

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESCOLAS PERTENCENTES À CREDE 15 - TAUÁ**

**EDITAL Nº 04/2022 – CREDE 15 - 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Portaria Nº 002/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, de 22 de fevereiro de 2022**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15, Tauá, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, INEP 23109106**, bem como o disposto no Edital n.º 04/2022 – CREDE 15, de 17 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias no Atendimento Educacional Especializado (AEE), das escolas da rede pública estadual de acordo com os subitens 1.1, 1.2 e 2.1 do Edital n.º 04/2022 – CREDE 15.

Art. 2º As carências existentes no **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, INEP 23109106**, são as constantes na tabela abaixo:

<b>OFERTA/TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Educação de Jovens e Adultos Fundamental e Médio (Sala de Recursos Multifuncionais – SRM)/Flexível	20h

Art. 3º Para execução da Seleção ficam designados, conforme os subitens 2.3 e 5.2.2 do Edital nº 04/2022 – CREDE 15, os seguintes componentes:

- Antônia Vera Lúcia da Silva
- Luciana Rodrigues Gonçalves
- Tomaz Mota Filho

Art. 4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de **forma presencial na sala da coordenação escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Luzia Araújo Freitas, situada à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51 – Bairro: Colibris, no horário de 7h às 10h20min e das 13h às 16h20min.**

Art. 5º Para o AEE ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

<b>ÁREA</b> (Tipo de deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação) <sup>1</sup>
Autismo
Deficiência intelectual
Surdez/Deficiência auditiva

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme a tabela abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrição para Seleção	A partir das 7h do dia 23/02/2022 até às 16h do dia 25/02/2022, nos horários de funcionamento da escola definidos no Art. 4º desta Portaria.
Resultado da Solicitação de Inscrição	Até às 12h do dia 28/02/2022 no site da Crede 15.
Recursos/indeferimento de inscrição	A partir das 13h do dia 28/02/2022 até às 13h do dia 01/03/2022, nos horários de funcionamento da escola definidos no Art. 4º desta Portaria.
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	A partir das 14h do dia 01/03/2022 às 14h do dia 02/03/2022, nos horários de funcionamento da escola definidos no Art. 4º desta Portaria.
Apresentação do Plano de Aula (Plano de Atendimento AEE)	Dia 03/03/2022 na Escola, com previsão de agendamento das apresentações junto aos candidatos deferidos.
Resultado da Primeira Etapa	Dia 04 de março de 2022 no site da CREDE 15.
Análise de Currículos	Dia 07 de março de 2022
Resultado Preliminar da Seleção	Até às 13h do dia 08/03/2022, no site da Crede 15.
Recursos ao Resultado Preliminar	A partir das 14h do dia 08/03/2022 às 14h do dia 09/03/2022, nos horários de funcionamento da escola definidos no Art. 4º desta Portaria.
Resultado Final da Seleção	Dia 10/03/2022, no site da CREDE 15.
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	Dia 11/03/2022, na sede da escola.

<sup>1</sup>

Optar-se-á por uma área no Plano de Aula (Anexo II).

Art. 7º Os recursos previstos no item 10 do Edital nº 04/2022 – CREDE 15 serão recebidos de forma presencial **na sala da coordenação escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Luzia Araújo Freitas, situada à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51 – Bairro: Colibris, no horário de 7h às 10h20min e das 13h às 16h20min.**

Art. 8º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final em Portaria Escolar, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 15.

Art. 10 Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Tauá-Ceará, 22 de fevereiro de 2022.



Maria Jeane de Noronha  
Coordenadora CREDE 15

Maria Jeane de Noronha  
Matrícula: 16894311  
Coordenadora CREDE 15  
DOE: 30/11/2020